AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
PÊRO DA COVILHÃ

# Organização do Ano Letivo 2026-27



R. Dr. Manuel Castro Martins 6201-009 Covilhã ☎ 275 320 060
https://www.aeperocovilha.net * direcao@aeperodacovilha.pt

# ÍNDICE

1. Introdução ..... 4
2. Calendário Escolar ..... 4
3. Constituição de Turmas ..... 6
3.1. Constituição de grupos do Pré-escolar ..... 6
3.2. Constituição de turmas no 1.º ciclo do ensino básico ..... 6
3.3. Constituição de turmas no 2.º ciclo do ensino básico ..... 7
3.4. EFA ..... 8
3.5. Exceções na constituição de turmas ..... 8
4. Organização Curricular ..... 8
4.1. Matrizes Curriculares ..... 8
4.1.1. Matriz curricular do Pré-escolar ..... 8
4.1.2. Matriz curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico ..... 9
4.1.3. Matriz curricular do 2.º Ciclo do Ensino Básico Geral ..... 10
4.1.4. Estrutura curricular do 2.º Ciclo – Curso Artístico Especializado da Música ..... 10
4.1.5. Estrutura curricular do 2.º Ciclo – Curso Artístico Especializado da Dança ..... 11
4.2. Oferta complementar no 1.º e 2.º CEB ..... 12
4.3. Desporto Escolar ..... 12
4.4. Atividades de Enriquecimento Curricular para o 1.º CEB ..... 12
4.5. Educação Moral e Religiosa (EMR) no 1.º CEB ..... 13
4.6. Apoio ao Estudo no 2.º CEB ..... 13
4.7. Semestralidade das disciplinas no 2.º CEB ..... 13
5. Educação online ..... 14
6. Educação Inclusiva ..... 14
6.1. Centro de Apoio à Aprendizagem ..... 14
6.2. Apoios e Parcerias/Coadjuvação ..... 14
6.3. Apoio Tutorial Específico ..... 14
7. Serviço Docente ..... 15
7.1. Distribuição do serviço docente ..... 15
7.2. Distribuição do serviço da Educação Especial ..... 16
7.3. Definição da Componente Não Letiva de estabelecimento ..... 17



R. Dr. Manuel Castro Martins 6201-009 Covilhã ☎ 275 320 060
https://www.aeperocovilha.net * direcao@aeperodacovilha.pt

7.4. Horas atribuídas à Coordenação de Estruturas ..... 17
7.5. Diretor de Turma ..... 18
8. Organização e funcionamento das atividades letivas ..... 18
8.1. Critérios para elaboração dos horários dos alunos ..... 18
8.2. Funcionamento das atividades letivas ..... 19
8.3. Alteração pontual dos horários ..... 20
9. Serviço de Psicologia ..... 21
10. Medidas de Promoção do Sucesso Educativo ..... 21



R. Dr. Manuel Castro Martins 6201-009 Covilhã ☎ 275 320 060
https://www.aeperocovilha.net * direcao@aeperodacovilha.pt

## 1. Introdução

O presente documento "Organização do ano letivo 2026-27" estabelece algumas orientações para o próximo ano letivo. Para além de dar cumprimento à legislação em vigor sobre estas matérias, este documento define procedimentos e práticas que visam a consolidação da organização curricular e escolar, nos estabelecimentos de ensino deste Agrupamento.

As opções organizativas e pedagógicas delineadas neste documento tiveram como base os diplomas legais, o Decreto-Lei n.º 54/2018 e n.º 55/2018 de 6 julho de 2018 na sua redação atual, a Portaria n.º 223-A/2018 de 3 agosto na sua redação atual, o Despacho n.º 8368/2024 que estabelece o calendário escolar, Despacho Normativo n.º 10-B/2018 que estabelece as regras a que deve obedecer a organização do ano letivo e os documentos e orientações do Ministério da Educação, nomeadamente: "Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar", "Aprendizagens Essenciais", "Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória" e outros documentos estruturantes do Agrupamento.

Sem prejuízo do que o MECI vier a definir, este documento contempla as opções desta instituição educativa.

## 2. Calendário Escolar

<table>
<tr><th colspan="4">CALENDÁRIO ESCOLAR 2026-27</th></tr>
<tr><th></th><th colspan="2">Início</th><th>Termo</th></tr>
<tr><td rowspan="4">1.º Período</td><td rowspan="4">15 de setembro</td><td colspan="2">Pré-escolar: 09:00 (todas as crianças)</td><td rowspan="4">15 de dezembro</td></tr>
<tr><td rowspan="2">1.º Ciclo:</td><td>Manhã: 09:00 horas<br>. alunos de 1.º ano<br>. alunos de 4.º ano da escola sede</td></tr>
<tr><td>Tarde: 14:00 horas<br>. alunos de 2.º, 3.º e 4.º anos que não são da escola sede<br>Quando as turmas integram alunos de 1.º ano, a receção ocorre na manhã para todos os alunos - 09:00</td></tr>
<tr><td rowspan="2">2.º Ciclo:</td><td>Manhã:<br>. alunos de 5.º ano - a iniciar às 09:00 horas<br>Turmas divididas em 3 horários – 09:00, 10:00 e 11:00</td></tr>
<tr><td>Tarde<br>. alunos de 6.º ano - a iniciar às 14:00 horas</td></tr>
</table>



R. Dr. Manuel Castro Martins 6201-009 Covilhã ☎ 275 320 060
https://www.aeperocovilha.net * direcao@aeperodacovilha.pt

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Turmas divididas em 2 horários – 14:00 e 15:00 | |
| **2.º Período** | | 04 de janeiro | | 19 de março |
| **Disciplinas Semestrais (2.º Ciclo – TIC/CD)** | **1.º Semestre** | 15 de setembro | | 22 de janeiro |
| | **2.º Semestre** | 25 de janeiro | | 11 de junho |
| **3.º Período** | | 05 de abril | | 11 de junho – 2.º ciclo<br>30 de junho – Pré-escolar e 1.º ciclo |

| **INTERRUPÇÕES** | |
|---|---|
| 1ª interrupção | 16 a 31 de dezembro |
| 2ª interrupção | 08 a 10 de fevereiro |
| 3ª interrupção | 22 de março a 02 de abril |

| **AVALIAÇÕES** | | | |
|---|---|---|---|
| **Intercalar 1.º P** | 1.º Ciclo | | 21 de outubro a 06 de novembro |
| | 2.º Ciclo | 5.º ano | 02 a 06 de novembro |
| | | 6.º ano | 26 a 30 de outubro |
| **1.º Período** | 16, 17, e 18 de dezembro | | |
| **Avaliação Semestral 1.º Semestre (TIC e CD)** | 25 a 29 de janeiro | | |
| **Intercalar 2.º P** | 1.º Ciclo | | 11 a 19 de fevereiro |
| | 2.º Ciclo | | |
| **2.º Período** | 22 a 25 de março | | |
| **3.º Período** | Pré-escolar e 1.º Ciclo | | 01 a 07 de julho |
| | 2.º Ciclo | | 15 a 17 de junho |

**Provas de Monitorização da Aprendizagem**

Os alunos dos 4.º e 6.º anos de escolaridade terão de realizar Provas de Monitorização da Aprendizagem (MoDA) de acordo com a calendarização que vier a ser definida.

**Provas de Equivalência à Frequência**

As provas de equivalência à frequência realizam-se de acordo com a calendarização que vier a ser definida.



R. Dr. Manuel Castro Martins 6201-009 Covilhã ☎ 275 320 060
https://www.aeperocovilha.net * direcao@aeperodacovilha.pt

## 3. Constituição de Turmas

Na constituição dos grupos e turmas prevalecem critérios de natureza pedagógica definidos no Projeto Educativo e no Regulamento Interno, competindo ao Diretor aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelas regras constantes na lei e orientações superiores, ficando sujeito a autorização dos serviços competentes do Ministério da Educação quando tal implique um acréscimo do número de grupos ou turmas face ao determinado por estes serviços.

Na constituição dos grupos e turmas é respeitada a heterogeneidade das crianças/jovens: género, académico, comportamental, origem cultural e nível etário, podendo o Diretor, ouvido o Conselho pedagógico, atender a outros critérios que sejam determinantes para a promoção do sucesso e para a redução do abandono escolar.

### 3.1. Constituição de grupos do Pré-escolar

Sem prejuízo da lei em vigor:

- Na educação pré-escolar os grupos são heterogéneos, constituídos por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças.

- Os grupos da educação pré-escolar são constituídos pelo número mínimo de 20 crianças previsto no parágrafo anterior, sempre que, em relatório técnico-pedagógico, seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração da criança em grupo reduzido, não podendo este incluir mais de duas nestas condições.

### 3.2. Constituição de turmas no 1.º ciclo do ensino básico

Sem prejuízo da lei em vigor:

- Na constituição das turmas de 1.º ano deve, sempre que possível, respeitar-se a continuidade do grupo vindo da educação Pré-escolar, atendendo à instituição de origem, de modo a facilitar a integração do aluno no novo meio, salvo indicação em contrário. Para a formação destas turmas devem ser auscultados os educadores, podendo, caso se considere necessário, dividir os alunos em pequenos grupos provenientes do mesmo estabelecimento de educação.

- Na constituição das turmas deve, sempre que possível, formar turmas do mesmo nível e respeitar-se a continuidade pedagógica.

- Nas turmas mistas deve ser tido em conta os diferentes intervenientes no processo educativo (professores e técnicos) por forma a ser tomada a melhor opção pedagógica e serem constituídas, preferencialmente, por alunos dos seguintes anos de escolaridade e pela seguinte ordem: 1.º ano com 2.º ano, 1.º ano com 4.º ano, 1.º com 3.º ano, 2.º ano com 4.º ano.

- As turmas são constituídas por um número máximo de 24 alunos e nos estabelecimentos de ensino de lugar único, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 18 alunos. Nos estabelecimentos de ensino com mais de 1 lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos.


R. Dr. Manuel Castro Martins 6201-009 Covilhã ☎ 275 320 060
https://www.aeperocovilha.net * direcao@aeperodacovilha.pt

- As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que, no relatório técnico-pedagógico, seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições. Devem ser incluídos alunos com NE, com as mesmas características, com exceção da hiperatividade e perturbação do espetro do autismo, e em número não superior a dois, sempre que possível, tendo em conta o parecer da EMAEI e do Conselho Pedagógico. A redução das turmas prevista fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60% do tempo curricular.

- Um aluno retido nos 1.º, 2.º ou 3.º anos de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decisão do diretor, sob proposta do professor titular de turma.

- Na constituição de turmas mistas e em situação de verificar-se a necessidade de mais do que uma turma, devem prevalecer de forma sequencial os seguintes critérios:

1.º Prioridades de matrícula.;

2.º Grupo/turma de origem;

3.º Aluno que ingressa na turma sem outros alunos provenientes da mesma escola/agrupamento de origem.

- Nas mudanças de escola ou transferências, prevalece para além das preferências, a receção do pedido.

### 3.3. Constituição de turmas no 2.º ciclo do ensino básico

Sem prejuízo da lei em vigor:

- Para a formação de turmas de 5.º ano devem ser auscultados os professores do ano anterior para que estes indiquem grupos com o máximo de 5/6 alunos.

- As turmas do 2.º ciclo de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28.

- As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que, no relatório técnico-pedagógico, seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições. Devem ser incluídos alunos com NE, com as mesmas características, com exceção da hiperatividade, e em número não superior a dois, sempre que possível, tendo em conta o parecer da EMAEI e do Conselho Pedagógico.

- A redução das turmas prevista no parágrafo anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma, em pelo menos 60% do tempo curricular.

- Os alunos retidos devem ser inseridos o mais equitativamente possível nas turmas que se adequam ao seu perfil (desempenho escolar, comportamento, assiduidade e eventuais necessidades educativas) de modo a que possam recuperar e superar as suas dificuldades.

- Sempre que possível, os alunos com origem noutras escolas/ agrupamentos devem integrar a mesma turma, desde que formem um grupo de 5/6 alunos.


R. Dr. Manuel Castro Martins 6201-009 Covilhã ☎ 275 320 060
https://www.aeperocovilha.net * direcao@aeperodacovilha.pt

### 3.4. EFA

- Face ao número de alunos e ao local de oferta (Estabelecimento Prisional da Covilhã), a única recomendação é que se cumpra a lei e de acordo com o projeto educativo do EP.

### 3.5. Exceções na constituição de turmas

- A constituição ou a continuidade, a título excecional, de turmas desconformes no ensino básico, carecem de parecer favorável do Conselho Pedagógico e posterior autorização dos serviços competentes, mediante análise de proposta fundamentada do Diretor.

## 4. Organização Curricular

### 4.1. Matrizes Curriculares

(Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho e Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto nas suas redações atuais)

As matrizes curriculares mantêm-se as mesmas do ano letivo anterior.

#### 4.1.1. Matriz curricular do Pré-escolar

A matriz curricular da Educação Pré-escolar é baseada nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar (Despacho n.º 9180/2016, de 19 de julho):

| Áreas de Conteúdo | Componentes/Domínios/Subdomínios | | Carga horária semanal |
|---|---|---|---|
| Formação Pessoal e Social | Construção de identidade e autoestima | | 25 horas semanais |
| | Independência e autonomia | | |
| | Consciência de si como aprendente | | |
| | Convivência democrática e cidadania | | |
| Expressão e Comunicação | Educação Física | | |
| | Educação Artística | Artes Visuais | |
| | | Jogo dramático/Teatro | |
| | | Música | |
| | | Dança | |
| | Linguagem oral e abordagem à escrita | Linguagem oral<br>- Comunicação oral<br>- Consciência Linguística | |



R. Dr. Manuel Castro Martins 6201-009 Covilhã ☎ 275 320 060
https://www.aeperocovilha.net * direcao@aeperodacovilha.pt

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Abordagem à escrita<br>- Funcionalidade da linguagem escrita e sua utilização em contexto<br>- Identificação de convenções da escrita<br>- Prazer e motivação para ler e escrever | |
| | Matemática | Números e operações | |
| | | Organização e tratamento de dados | |
| | | Geometria | |
| | | Medida | |
| | | Interesse e curiosidade da matemática | |
| Conhecimento do Mundo | Introdução à Metodologia Científica | | |
| | Abordagem às Ciências | Conhecimento do mundo social | |
| | | Conhecimento do mundo físico e natural | |
| | Mundo tecnológico e sua utilização das tecnologias | | |

O tempo total da matriz integra o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas (30 minutos na parte da manhã).

### 4.1.2. Matriz curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico

| Componentes do Currículo | Carga Horária Semanal (horas) | |
|---|---|---|
| | 1.º e 2.º anos | 3.º e 4.º anos |
| Português/PLNM | 6:30 | 6:30 |
| Matemática | 6:30 | 6:30 |
| Estudo do Meio | 3 | 3 |
| Educação Artística<br>(Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música) | 3:30 | 2:30 |
| Educação Física | 1 | 1 |
| Apoio ao Estudo | 1 | 30' |
| Oferta Complementar – Assembleia de Turma | 1 | 30' |
| Inglês | ---- | 2 |
| Intervalo (incluído na componente letiva) | 2:30 | 2:30 |
| **Total** | **25** | **25** |
| Educação Moral e Religiosa | 1 | 1 |

**Áreas de integração Curricular Transversal:**

- Cidadania e Desenvolvimento
- Tecnologias de Informação e Comunicação.



R. Dr. Manuel Castro Martins 6201-009 Covilhã ☎ 275 320 060
https://www.aeperocovilha.net * direcao@aeperodacovilha.pt

### 4.1.3. Matriz curricular do 2.º Ciclo do Ensino Básico Geral

| Componentes de currículo | Carga horária semanal (minutos) | | |
|---|---|---|---|
| **Áreas disciplinares/Disciplinas:** | **5.º ano** | **6.º ano** | **Total de Ciclo** |
| Línguas e Estudos Sociais | **(525)** | **(525)** | **(1050)** |
| Português/PLNM | 250 | 250 | 500 |
| Inglês | 150 | 150 | 300 |
| História e Geografia de Portugal | 100 | 100 | 200 |
| Cidadania e Desenvolvimento (Organização Semestral) * | 50 | 50 | 50 |
| Matemática e Ciências | **(350)** | **(350)** | **(700)** |
| Matemática | 250 | 250 | 500 |
| Ciências Naturais | 100 | 100 | 200 |
| Educação Artística e Tecnológica | **(325)** | **(325)** | **(650)** |
| Educação Visual | 100 | 100 | 200 |
| Educação Tecnológica | 100 | 100 | 200 |
| Educação Musical | 100 | 100 | 200 |
| Tecnologias da Informação e Comunicação (Organização Semestral) * | 50 | 50 | 50 |
| Educação Física | 150 | 150 | 300 |
| Educação Moral e Religiosa | 45 | 45 | 90 |
| Oferta Complementar – Assembleia de Turma | 50 | 50 | 100 |
| Apoio ao Estudo: | **(100)** | **(100)** | **(200)** |
| Português | 50 | 50 | 100 |
| Matemática | 50 | 50 | 100 |

**Nota:** * Semestral – toda a turma tem num semestre CD e no outro TIC.

### 4.1.4. Estrutura curricular do 2.º Ciclo – Curso Artístico Especializado da Música

| Componentes de currículo | Carga horária semanal (minutos) | | |
|---|---|---|---|
| **Áreas disciplinares/Disciplinas:** | **5.º ano** | **6.º ano** | **Total de Ciclo** |
| Línguas e Estudos Sociais | **(550)** | **(550)** | **(1100)** |
| Português | 250 | 250 | 500 |
| Inglês | 150 | 150 | 300 |
| História e Geografia de Portugal | 100 | 100 | 200 |
| Cidadania e Desenvolvimento | 50 | 50 | 100 |
| Matemática e Ciências | **(350)** | **(350)** | **(700)** |
| Matemática | 250 | 250 | 500 |
| Ciências Naturais | 100 | 100 | 200 |



R. Dr. Manuel Castro Martins 6201-009 Covilhã ☎ 275 320 060
https://www.aeperocovilha.net * direcao@aeperodacovilha.pt

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Educação Artística e Tecnológica | | **(325)** | **(325)** | **(650)** |
| Educação Visual | | 90 | 90 | 180 |
| Educação Tecnológica | | ---- | ---- | ---- |
| Educação Musical | | ---- | ---- | ---- |
| Tecnologias da Informação e Comunicação (Organização Semestral) | | ---- | ---- | ---- |
| Educação Física | | 135 | 135 | 270 |
| Formação Artística Especializada | Formação Musical | 135 | 90 | 540 |
| | Classe Conjunto | 90 | 135 | |
| | Instrumento | 45 | 45 | |
| Educação Moral e Religiosa | | 45 | 45 | 90 |
| Oferta Complementar – Assembleia de Turma | | ---- | ---- | ---- |

### 4.1.5. Estrutura curricular do 2.º Ciclo – Curso Artístico Especializado da Dança

| **Componentes de currículo** | | **Carga horária semanal (minutos)** | | |
|---|---|---|---|---|
| **Áreas disciplinares/Disciplinas:** | | **5.º ano** | **6.º ano** | **Total de Ciclo** |
| Línguas e Estudos Sociais | | **(550)** | **(550)** | **(1100)** |
| Português | | 250 | 250 | 500 |
| Inglês | | 150 | 150 | 300 |
| História e Geografia de Portugal | | 100 | 100 | 200 |
| Cidadania e Desenvolvimento | | 50 | 50 | 100 |
| Matemática e Ciências | | **(350)** | **(350)** | **(700)** |
| Matemática | | 250 | 250 | 500 |
| Ciências Naturais | | 100 | 100 | 200 |
| Educação Artística e Tecnológica | | **(325)** | **(325)** | **(650)** |
| Educação Visual | | 90 | 90 | 180 |
| Educação Tecnológica | | ---- | ---- | ---- |
| Educação Musical | | ---- | ---- | ---- |
| Tecnologias da Informação e Comunicação (Organização Semestral) | | ---- | ---- | ---- |
| Educação Física | | ---- | ---- | ---- |
| Formação Artística Especializada | Técnica Dança | 450 | 450 | 1260 |
| | Música | 90 | 90 | |
| | Expressão Criativa | 90 | 90 | |
| Educação Moral e Religiosa | | 45 | 45 | 90 |
| Oferta Complementar – Assembleia de Turma | | ---- | ---- | ---- |



R. Dr. Manuel Castro Martins 6201-009 Covilhã ☎ 275 320 060
https://www.aeperocovilha.net * direcao@aeperodacovilha.pt

Na organização da carga horária semanal, é adotada a unidade de tempo de 50 minutos, nos seguintes termos: Português/ PLNM – 2+2+1, HGP – 1+1, Inglês – 1+1+1, Matemática – 2+2+1, Ciências Naturais – 1+1, Educação Musical – 2, Educação Visual – 2, Educação Tecnológica – 2, Educação Física – 1+1+1, CD/TIC – 1, Oferta Complementar – 1 e EMR – 1.

### 4.2. Oferta complementar no 1.º e 2.º CEB

(n.º 17 do artigo 7.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018)

Nos 1.º e 2.º ciclos a Oferta Complementar – Assembleia de Turma, tem como finalidade debater e refletir assuntos considerados pertinentes no âmbito dos interesses da turma. No caso das turmas do 2.º ciclo, a Oferta Complementar e sempre que possível, deve ser distribuída ao Diretor de Turma. Consubstancia ainda, um espaço privilegiado de desenvolvimento da capacidade de pensar crítico e autonomamente.

### 4.3. Desporto Escolar

A definir de acordo com o Programa que vier a ser aprovado.

### 4.4. Atividades de Enriquecimento Curricular para o 1.º CEB

A oferta das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) é obrigatória, mas de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de cinco horas e com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.

A entidade promotora e responsável das AEC é a Câmara Municipal da Covilhã.

**Acompanhamento e supervisão**

Sem prejuízo do definido em lei, o acompanhamento será realizado pelo professor titular e a supervisão e monitorização processa-se de acordo com o regimento interno desta componente.

**Frequência dos alunos**

A responsabilidade pela colocação dos recursos humanos necessários para garantir a frequência destes alunos será da responsabilidade da entidade promotora, em função das necessidades dos alunos.

**Horário**

O horário das AEC será organizado no período da tarde e no último tempo de cada dia das atividades letivas, tendo em conta o cansaço dos alunos e a determinação superior de nestas atividades serem desenvolvidas atividades de carácter maios prático e lúdicas. No caso, dos


R. Dr. Manuel Castro Martins 6201-009 Covilhã ☎ 275 320 060
https://www.aeperocovilha.net * direcao@aeperodacovilha.pt

horários ficarem desertos, considerar a possibilidade de serem utilizados dois tempos do dia, com a condição de não haver atividade letiva intercalar.

**Avaliação AEC**

A avaliação de cada AEC é feita de acordo com a legislação em vigor.

### 4.5. Educação Moral e Religiosa (EMR) no 1.º CEB

- Os alunos podem frequentar a disciplina de Educação Moral e Religiosa em substituição de um tempo de uma AEC.

### 4.6. Apoio ao Estudo no 2.º CEB

(n.º 7 do art.º 11.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018)

O apoio ao estudo, nas disciplinas de Português e de Matemática é de 50 minutos semanais para cada uma e tem como objetivo criar autonomia dos alunos. Pretende-se que seja uma área de apoio ao estudo, interligando aprendizagens, tendo em conta as necessidades dos alunos, com vista à melhoria do processo de ensino aprendizagem e à sua formação/equilíbrio integral. O apoio ao estudo é de frequência obrigatória para os alunos propostos pelos docentes das disciplinas e desde que autorizados pelo Encarregado de Educação.

Este apoio deve ser, preferencialmente, colocado no início/final da manhã ou início/final da tarde.

Podem, ainda, ser assegurados outros apoios tendo em conta a recuperação de aprendizagens, através da criação de oficinas de desenvolvimento das diversas áreas disciplinares. Os alunos serão propostos pelo conselho de turma de acordo com as dificuldades que apresentam nas diversas áreas, carecendo a frequência da anuência do EE. O aluno deverá frequentar este acompanhamento até ultrapassar as dificuldades apresentadas.

Estas oficinas irão, preferencialmente, decorrer no início/final da manhã ou início/final da tarde.

### 4.7. Semestralidade das disciplinas no 2.º CEB

(Decreto-lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

No 2.º CEB as disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e Tecnologias de Informação e Comunicação funcionam em organização semestral.



R. Dr. Manuel Castro Martins 6201-009 Covilhã ☎ 275 320 060
https://www.aeperocovilha.net * direcao@aeperodacovilha.pt

## 5. Educação online

Os docentes titulares de grupo, de turma ou disciplina devem criar na aplicação MS Teams uma equipa por forma a desenvolver competências digitais e como apoio ao trabalho e estudo a realizar pelos alunos, bem como o acompanhamento de alunos que se encontrem em situações de doença prolongada no tempo, devidamente justificado.

## 6. Educação Inclusiva

### 6.1. Centro de Apoio à Aprendizagem

O Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA), onde quer que funcione e do regimento que vier a ser criado, funciona como estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais e dos saberes e competências do agrupamento.

É facilitadora do desenvolvimento de metodologias de aprendizagem mais envolventes e estimulantes e constitui-se como espaço promotor de inovação pedagógica com zonas diferenciadas de aprendizagem, tendo como objetivo interagir, criar, apresentar, investigar, desenvolver e colaborar. Deste modo, o CAA pretende promover a educação inclusiva, a equidade, a personalização, a flexibilidade e a autonomia, com áreas de trabalho que devem ser progressivamente enriquecidas.

### 6.2. Apoios e Parcerias/Coadjuvação

Criar condições para que todos os alunos possam efetuar aprendizagens e consolidar saberes através de um apoio mais personalizado, sem sobrecarregar a sua carga horária.

No 1.º CEB deve ser dada prioridade ao trabalho de coadjuvação/ parceria, como forma de apoio aos alunos com maiores dificuldades de aprendizagem. Integrado nas dinâmicas de sala de aula, os alunos podem frequentar o Centro de Apoio à Aprendizagem.

No 2.º CEB deve ser dada prioridade ao trabalho de coadjuvação/ parceria, independentemente do grupo disciplinar dos docentes, como forma de apoio aos alunos com maiores dificuldades de aprendizagem. Integrado nas dinâmicas de sala de aula, os alunos podem frequentar o Centro de Apoio à Aprendizagem.

### 6.3. Apoio Tutorial Específico

(Art.º 12.º do Despacho Normativo 10-B/2018)

Sem prejuízo de outra determinação superior, o Apoio Tutorial Específico é prestado aos alunos do 2.º ciclo que ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções.


R. Dr. Manuel Castro Martins 6201-009 Covilhã ☎ 275 320 060
https://www.aeperocovilha.net * direcao@aeperodacovilha.pt

## 7. Serviço Docente

### 7.1. Distribuição do serviço docente

(Art.º 7.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018)

A distribuição do serviço docente tem por finalidade assegurar o serviço letivo decorrente das horas letivas dos grupos e turmas existentes na escola e garantir as condições para a implementação de medidas de promoção do sucesso educativo ou outras atividades que promovam a formação integral dos alunos assegurando, desta forma, as melhores condições de aprendizagem a todos.

A noção de «tempo letivo» corresponde à duração de 60 minutos, no caso do pré-escolar e no 1.º ciclo e de 50 minutos no 2.º ciclo.

De forma a racionalizar os recursos humanos do Agrupamento, para além das orientações definidas pelo MECI e respeitando a qualidade pedagógica da ação educativa, deverão ser respeitados os seguintes critérios na distribuição do serviço docente:

1. Cumprir a legislação em vigor.

2. Os Conselhos de Turma devem ser constituídos pelo menor número possível de elementos.

3. Os Diretores de Turma deverão, sempre que possível, lecionar as disciplinas do grupo de recrutamento na turma que lhes for atribuída.

4. Deve ser respeitada, na medida do possível, a continuidade pedagógica, podendo haver quebras de continuidade por razões organizacionais e/ou de cariz pedagógico.

5. O serviço docente não deve ser distribuído por mais de dois turnos por dia.

6. Excetua-se do previsto no número anterior a participação em reuniões de natureza pedagógica convocadas nos termos legais, quando as condições da escola assim o exigirem.

7. A duração das reuniões previstas no número anterior é de duas horas., sendo que o prolongamento deste para além deste tempo, para efeitos de conclusão dos trabalhos agendados, ocorre mediante acordo por maioria dos participantes.

8. As reuniões de natureza pedagógica que decorram de necessidades ocasionais durante os dias de atividade letiva devem ser convocadas com 48 horas de antecedência, à exceção daquelas que são aceites por todos os participantes.

9. No 2.º CEB a disciplina Cidadania e Desenvolvimento é atribuída a qualquer docente, preferencialmente do Conselho de Turma.

10. A distribuição do serviço docente concretiza-se com a entrega de um horário semanal a cada docente no início do ano letivo, ou no início de uma atividade, sempre que esta não seja coincidente com o início do ano letivo.

11. Os docentes podem, independentemente do grupo pelo qual foram recrutados, lecionar outra disciplina desde que sejam titulares da adequada formação científica e certificação de idoneidade nos casos em que esta é requerida.



R. Dr. Manuel Castro Martins 6201-009 Covilhã ☎ 275 320 060
https://www.aeperocovilha.net * direcao@aeperodacovilha.pt

12. O Diretor garante o controlo da pontualidade e da assiduidade de todo o serviço docente, registado no horário nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do ECD.

13. A eventual atribuição de serviço docente extraordinário, nos termos definidos no artigo 83.º do ECD, visa dar resposta a situações ocorridas no decurso do ano letivo, para as quais seja insuficiente a aplicação de algum dos mecanismos previstos no n.º 7 do artigo 82.º do ECD, no que às ausências de curta duração diz respeito e sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo 83.º do ECD.

14. Sempre que num grupo de recrutamento se verifique a necessidade de afetação ou de reafectação de horas letivas resultante, designadamente, de impedimentos temporários de professores, serão as mesmas distribuídas, prioritariamente, a docentes em serviço na escola, preferencialmente com horário incompleto.

15. O recurso à contratação só é possível após a verificação da inexistência de horas disponíveis nos horários dos docentes dos quadros em exercício de funções na escola.

16. Distribuir as horas letivas das disciplinas pelos docentes do quadro de Agrupamento, em conformidade com a legislação em vigor.

17. As horas sobrantes dos docentes de um grupo de recrutamento deverão ser distribuídas por docentes do quadro de outros grupos, respeitando o estipulado no número 5 do artigo 7.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018.

### 7.2. Distribuição do serviço da Educação Especial

Os docentes de Educação Especial, assim como a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) constituem recursos humanos e organizacionais específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão.

A distribuição de serviço aos docentes de Educação Especial é feita mediante a aplicação das medidas seletivas e adicionais mobilizadas para os alunos, de acordo com o estabelecido no relatório técnico-pedagógico dos alunos no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei 116/2019, de 13 de setembro:

- Apoio especializado de docentes da intervenção precoce a alunos do pré-escolar e apoio especializado de docentes dos grupos de recrutamentos de Educação Especial a alunos do 1.º e 2.º ciclos, de acordo com o previsto no seu relatório técnico pedagógico.

- Apoio a docentes dos grupos ou turmas a que os alunos pertencem.

- Na componente de redução do artigo 79.º podem, ou não, acompanhar alunos em apoio não especializado.

- O horário semanal distribuído aos docentes da Educação Especial pode prever o desempenho das suas funções em mais do que um estabelecimento deste Agrupamento de Escolas.


R. Dr. Manuel Castro Martins 6201-009 Covilhã ☎ 275 320 060
https://www.aeperocovilha.net * direcao@aeperodacovilha.pt

### 7.3. Definição da Componente Não Letiva de estabelecimento

(Art.º 6.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018)

A componente não letiva de estabelecimento (TE) de cada docente será fixada no mínimo em 120 minutos no pré-escolar e 1.º ciclo e de 100 minutos no 2.º ciclo para todos os docentes com horário completo, ajustando-se de forma proporcional no caso dos docentes com horário incompleto.

Assim:

- No pré-escolar o TE contempla semanalmente, entre outros, tempo para reuniões, atendimento aos encarregados de educação e para a supervisão das AAAF.

- No 1.º ciclo o TE contempla semanalmente, entre outros, tempo para reuniões, a coordenação da turma e supervisão das AEC, para atendimento aos encarregados de educação, supervisão da CAF e para o trabalho de grupo de ano.

- No 2.º ciclo o TE, sempre que possível, será distribuído pelos seguintes serviços: reunião de departamento/grupo disciplinar/articulação, coadjuvação, coordenação de estruturas, projetos ou clubes, CAA, Apoios ou Biblioteca.

### 7.4. Horas atribuídas à Coordenação de Estruturas

Sempre que possível, as horas para a coordenação das estruturas serão atribuídas na componente não letiva (Art.º 79.º e trabalho de estabelecimento).

| Estruturas | N.º de horas |
|---|---|
| Coordenadores de Departamento | 3 |
| Coordenador dos Diretores de Turma | 2 |
| Representante de Disciplina | 1 |
| Coordenador de Ano | 1 |
| Coordenador de Projetos | 1 |
| Coordenador do Desporto Escolar | 2 |
| Coordenador do PES | 2 |
| Coordenador da EMAEI | 4 |
| Coordenador de Cidadania e Desenvolvimento | 1 |
| Coordenador de TIC | 1 |
| Coordenador do Parlamento dos Jovens | 1 |
| Coordenador do Secretariado de Exames | 1 |
| Responsável do Plano de Formação do Agrupamento | 2 |
| Representante Inglês 1.º e 2.º ciclos | 2 |


R. Dr. Manuel Castro Martins 6201-009 Covilhã ☎ 275 320 060
https://www.aeperocovilha.net * direcao@aeperodacovilha.pt

### 7.5. Diretor de Turma

Sem prejuízo de outra orientação que vier a ser definida, para o exercício das funções de direção de turma serão atribuídas quatro horas semanais, a repartir entre a componente não letiva e as horas resultantes do crédito horário, garantindo neste um mínimo de duas horas.

O Diretor de Turma, sempre que possível, leciona a oferta complementar da turma - Assembleia de Turma.

## 8. Organização e funcionamento das atividades letivas

### 8.1. Critérios para elaboração dos horários dos alunos

(Art.º 13.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018)

- Os horários do 1.º ciclo devem estar organizados privilegiando:

  - Uma distribuição equilibrada ao longo da semana da carga horária semanal das disciplinas;

  - A hora de almoço não poderá ser inferior a uma hora, devendo ocorrer, preferencialmente no período de duas horas;

  - O limite de tempo máximo entre aulas de dois turnos distintos do dia é de duas horas;

  - A disciplina de Inglês, sempre que possível, deve funcionar em dias alternativos;

  - As aulas de Educação Física não podem ocorrer sem que tenha passado uma hora do almoço;

  - Os alunos podem frequentar a área de EMR em substituição de um tempo de AEC.

- Os horários do 2.º ciclo devem estar organizados privilegiando a concentração de atividades preferencialmente da parte da manhã, considerando o seguinte:

  - Não poderão ocorrer períodos desocupados, exceto aqueles destinados ao almoço e, eventualmente, a apoios, apoio tutorial específico, tutorias ou à não frequência de uma disciplina pela totalidade dos alunos;

  - A hora de almoço não poderá ser inferior a uma hora;

  - O limite de tempo máximo entre aulas de dois turnos distintos do dia é de dois tempos letivos;

  - Preferencialmente, não poderão constar mais de cinco tempos consecutivos, num período do dia, privilegiando, preferencialmente, ao turno da manhã;

  - O número de períodos letivos diários não deve ser superior a 7, mas, excecionalmente, poderá ser superior, em dois dias da semana. Nos dias em que a carga horária é maior devem ser incluídas aulas da área das expressões;


R. Dr. Manuel Castro Martins 6201-009 Covilhã ☎ 275 320 060
https://www.aeperocovilha.net * direcao@aeperodacovilha.pt

- Sempre que possível, o Pavilhão Gimnodesportivo não deverá ter mais de duas turmas em simultâneo;

- Sempre que possível, as disciplinas com três ou menos tempos de carga horária serão em dias alternados, principalmente as das disciplinas de Inglês e Educação Física;

- As aulas de Educação Física não podem ocorrer sem que tenha passado uma hora do almoço;

- As aulas de Educação Moral e Religiosa deverão ocorrer no início ou no final dos turnos, desde que a turma não esteja toda inscrita;

- A marcação de apoios deverá ter em conta a distribuição dos tempos no horário do aluno;

- O horário de funcionamento do Desporto Escolar, Clubes e Projetos será definido de acordo com a disponibilidade dos alunos, das instalações e dos horários dos professores;

- O conjunto de atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica, a desenvolver nos tempos letivos desocupados dos alunos por ausência imprevista de professores, desenvolver-se-á através da escolha facultativa pelos alunos na frequência dos seguintes espaços e recursos: Biblioteca Escolar, Polivalente, Campo de jogos e espaços afastados das salas de aula ou onde as atividades letivas se realizem.

### 8.2. Funcionamento das atividades letivas

- No pré-escolar, os tempos letivos têm a duração de 60 minutos.

Horário da Componente Letiva: 09h00-12h00/12h30 e 14h00/14h30-16h00, considerando a lotação dos espaços para almoço e as opções pedagógicas.

Horário da Atividade de Animação e Apoio à Família (AAAF):

a) Almoço: 12h00/12h30–14h00/14h30

b) Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF):

No período da manhã - antes do início das atividades letivas;

No período da tarde - após o término das atividades letivas.

Este horário é acordado com os pais/encarregados de educação, na primeira reunião do ano letivo, de acordo com as necessidades manifestadas pelos mesmos.

Durante os períodos de interrupção das atividades letivas, as AAAF funcionam de acordo com as necessidades e no horário definido.

- No 1.º ciclo os tempos letivos têm a duração de 60 minutos.

- Horário da Componente Letiva: 9h00–12h00/12h30/13h00 e 14h00/14h30/15h00-16h00, considerando a lotação dos espaços para almoço e as opções pedagógicas.

- O período de almoço tem a duração de 2 horas.



R. Dr. Manuel Castro Martins 6201-009 Covilhã ☎ 275 320 060
https://www.aeperocovilha.net * direcao@aeperodacovilha.pt

- O horário das Atividades de Enriquecimento Curriculares (AEC) será organizado no período da tarde, preferencialmente antes e após o intervalo em três dias da semana (15:00/16:00 e 16:30/17:30). Estas atividades são da responsabilidade da Câmara Municipal da Covilhã.

a) Almoço:

Durante duas horas: 12h00/12h30/13h00 – 14h00/14h30/15h00, considerando a lotação dos espaços para almoço e as opções pedagógicas.

b) Componente de Apoio à Família (CAF):

No período da manhã - antes do início das atividades letivas;

No período da tarde - após o término das atividades letivas.

Este horário é acordado com os pais/encarregados de educação, na primeira reunião do ano letivo, de acordo com as necessidades manifestadas pelos mesmos.

Durante os períodos de interrupção das atividades letivas, a CAF funciona de acordo com as necessidades e no horário definido.

- No 2.º ciclo os tempos letivos têm a duração de 50 minutos.

Horário da Componente Letiva: das 08h15 até às 17h20.

O horário organiza-se em nove tempos, da seguinte forma:

| TEMPOS | MANHÃ | TARDE |
|---|---|---|
| 1.º | 08:15 – 09:05 | 13:30 – 14:20 |
| 2.º | 09:15 – 10:05 | 14:30 – 15:20 |
| 3.º | 10:25 – 11:15 | 15:30 – 16:20 |
| 4.º | 11:25 – 12:15 | 16:30 – 17:20 |
| 5.º | 12:25 – 13:15 | - |

Outros espaços: das 7h30 às 19h00.

### 8.3. Alteração pontual dos horários

Em regra, no caso de ausência de um professor este deve assegurar a realização das atividades de acordo com as seguintes prioridades:

1.º Permuta de aulas por docente da mesma turma;

2.º Compensação/Troca de horário;

3.º Permuta de aulas por docentes da mesma disciplina.


R. Dr. Manuel Castro Martins 6201-009 Covilhã ☎ 275 320 060
https://www.aeperocovilha.net * direcao@aeperodacovilha.pt

## 9. Serviço de Psicologia

O Agrupamento dispõe de duas psicólogas fazendo parte da equipa de serviços especializados de apoio educativo.

A distribuição de serviço aos técnicos especializados é feita de acordo com as necessidades e o acompanhamento dos alunos referenciados para o Serviço de Psicologia e desenvolve-se em todas as escolas do Agrupamento:

- Avaliação psicológica, em articulação com equipa da Educação Especial e EMAEI;
- Avaliação de todos os alunos do Pré-escolar, 1.º e 2.º ciclos;
- Realização de materiais de apoio;
- Sessões de grupo de competências sócio emocionais;
- Acompanhamento de turmas;
- Sessões de formação para Encarregados de Educação;
- Sessões de acompanhamento individual;
- Apoio no combate ao abandono escolar;
- Acompanhamento, sempre que se justificar, da comunidade escolar.

## 10. Medidas de Promoção do Sucesso Educativo

As ações/atividades de promoção do sucesso educativo concretizam-se através de:

- Apoio ao Estudo
- Apoio da Educação Especial
- Apoio Pedagógico
- Coadjuvação/Parcerias
- Recuperação e consolidação das aprendizagens
- Apoio Tutorial Específico
- Outras:
    . Programa de Apoio à Promoção e Educação para a Saúde (PAPES)
    . Desporto Escolar
    . Parlamento dos Jovens
    …


R. Dr. Manuel Castro Martins 6201-009 Covilhã ☎ 275 320 060
https://www.aeperocovilha.net * direcao@aeperodacovilha.pt

Na gestão dos apoios a alunos, deve ser tida a diferenciação pedagógica, a saber:

- Identificação e acompanhamento dos alunos com dificuldade o mais precocemente possível nos anos iniciais de ciclo;

- Reforço das medidas universais de apoio nos anos de escolaridade com maior taxa de retenção e/ou nas disciplinas com menor sucesso;

- Necessidade de encontrar mecanismos de apoio aos alunos com melhores desempenhos no sentido de potenciar capacidades e melhorar resultados.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico do dia 20 de julho de 2026.

Aprovado em reunião de Conselho Geral do dia 22 de julho de 2026.



R. Dr. Manuel Castro Martins 6201-009 Covilhã ☎ 275 320 060
https://www.aeperocovilha.net * direcao@aeperodacovilha.pt